



## Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

### DECRETO Nº 9.137, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

*Prorroga o prazo da permuta do servidor Ângelo Staub com o Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Complementar nº 353, de 21 de junho de 2007,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 353, de 21 de junho de 2007, que autorizou a permuta do servidor municipal Angelo Staub, matrícula 5056, assessor administrativo com carga horária de 40 horas semanais, Padrão 9, Classe D, nos termos do artigo 111, II, para exercer suas funções junto à 13ª Coordenadoria Regional de Saúde;

**CONSIDERANDO** que em contrapartida à cedência autorizada, o Município de Santa Cruz do Sul receberá do Estado do Rio Grande do Sul, em permuta, o servidor ABDALLA JUMA ABDALLA HAMID, matrícula nº 13470680, técnico em saúde e ecologia humana, com carga horária de 40 horas semanais, Classe A, Nível 12, Padrão 17, que exercerá suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde;


**CONSIDERANDO** a manifestação favorável do Secretário Municipal de Administração, através do memorando nº 1065/SMACS/2023,

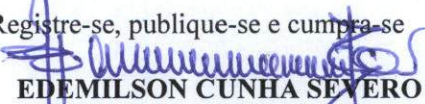
### DECRETA

**Art. 1º** Com base na Lei Municipal nº 353, de 21 de junho de 2007, fica prorrogada a cedência em permuta do servidor Angelo Staub, ao Estado do Rio Grande do Sul, pelo período de 12 meses, a contar de 01 de janeiro de 2014, para exercer suas funções junto à 13ª Coordenadoria Regional de Saúde.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 09 de dezembro de 2013.

  
**TELMO JOSE KIRST**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
  
**EDEMILSON CUNHA SEVERO**  
Secretário Municipal de Administração  
e Comunicação Social



**Município de Santa Cruz do Sul**  
**Secretaria Municipal de Administração e Comunicação Social**

Rua Borges de Medeiros, 650 - 2º Andar – Fone/Fax (51) 3713-8100 – CEP 96810-178 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS  
administracao@santacruz.rs.gov.br - www.santacruz.rs.gov.br

MEMO Nº 1065/SMACS/2013

Santa Cruz do Sul, 05 de dezembro de 2013.

DE: SMACS – Departamento de Recursos Humanos

PARA: Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral Dr. Ricardo Scherer

ASSUNTO: Elaboração de Decreto de Prorrogação de Permuta

Senhor Procurador,


Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar cópia do Memorando nº 425/SMS/GAB/2013 da Secretaria Municipal de Saúde, Termo de Concordância do servidor Estadual Abdalla Juma Abdalla Abdel Hamid, Declaração de Concordância do servidor Municipal Ângelo Staub e Lei Complementar nº 353 de 21 de junho de 2007. Com base nos documentos supracitados, eles servirão de base para a elaboração do Decreto que efetiva a permuta dos servidores.


Diante do exposto, solicitamos, que seja elaborado Decreto que prorogue a permuta dos servidores em questão para o exercício de 2014, a contar de 01 de janeiro de 2014 até a data do vencimento em 31 de dezembro de 2014.

Permanecemos a vossa disposição para maiores esclarecimentos inerentes ao assunto em pauta.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**VANIR RAMOS DE AZEVEDO**  
Coordenador do Departamento de  
Recursos Humanos

  
**EDEMILSON CUNHA SEVERO**  
Secretário Municipal de Administração e  
Comunicação Social

PROCURADORIA GERAL  
Município de Santa Cruz do Sul  
Protocolo de Recebimento

Nº 5008  
DATA 06/12/13 HORA 17:25  
Assin  Servidor 23243





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Ernesto Alves nº 858 - Fone (51) 2109-9300 - CEP 96810 060 - Centro - Santa Cruz do Sul -RS

MEMO 425/SMS/GAB/2013

Santa Cruz do Sul, 13 de novembro de 2013

PARA: **Secretaria Municipal de Administração e Comunicação Social**  
DE: **Secretaria Municipal de Saúde**  
ASSUNTO: **Prorrogação de cedência de servidor**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, nos manifestamos favoráveis à prorrogação da cedência do servidor **ABDALLA JUMA ABDALLA ABDEL HAMID**, da Secretaria Estadual da Saúde, para o **exercício de 2014**, e encaminhamos, em anexo, **Termo de Concordância**, assinado pelo servidor.

Sendo o que tínhamos, renovamos nossos votos de estima e consideração.

**CARLOS EDUARDO BEHM**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**



## DECLARAÇÃO

Eu, Angelo Staub, matrícula 5058, Assessor Administrativo, padrão 09, classe D, horário de trabalho 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, venho manifestar concordância em relação a minha cedência para a 13ª Coordenadoria Regional de Saúde do Rio Grande do Sul, para continuar exercendo minha função neste órgão.

Santa Cruz do Sul, 05 de dezembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Angelo Staub

## TERMO DE CONCORDÂNCIA

Abdalla Juma Abdalla Abdel Hamid, Id. Funcional 1886193/01, lotado na Secretaria da Saúde, CONCORDO com a minha prorrogação de cedência para à Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, para o exercício de 2014.



---

Abdalla Juma Abdalla Abdel Hamid  
Id. Funcional 1886193/01



## Município de Santa Cruz do Sul

LEI COMPLEMENTAR Nº 353, DE 21 DE JUNHO DE 2007.

**Autoriza o Poder Executivo a permutar servidor com o Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.**

### O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL

**FAÇO SABER** em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao Estado do Rio Grande do Sul, em permuta, o servidor municipal ÂNGELO STAUB, matrícula nº 5058, assessor administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, Padrão 09, Classe D, nos termos do artigo 111, II, da Lei Complementar nº 296, de 11 de outubro de 2005, para exercer suas funções junto à 13ª Coordenadoria Regional de Saúde.

**Parágrafo único.** Em contrapartida à cedência autorizada pelo presente artigo, o Município de Santa Cruz do Sul receberá do Estado do Rio Grande do Sul, em permuta, o servidor ABDALLA JUMA ABDALLA HAMID, matrícula nº 13470680, técnico em saúde e ecologia humana, com carga horária de 40 horas semanais, Classe A, Nível 12, Padrão 17, que exercerá suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Durante o período da permuta, caberá ao Município de Santa Cruz do Sul somente o pagamento da remuneração do servidor cedido, correspondente ao respectivo padrão e classe, bem como o auxílio alimentação, sendo que as custas com o servidor recebido serão arcadas exclusivamente pelo Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 3º** Excepcionalmente, não se aplicará à permuta autorizada pela presente lei o parágrafo terceiro do artigo 111, da Lei Complementar nº 296, de 11 de outubro de 2005.

**Art. 4º** A presente autorização de permuta terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da presente lei, podendo ser prorrogada por até iguais períodos, através de decreto.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente permuta correrão a conta do orçamento-programa de 2007.

**Art. 6º** Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 21 de junho de 2007.

**JOSÉ ALBERTO WENZEL**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**CARLOS ALBERTO HAAS**  
Secretário Municipal de Administração



Administração Municipal  
**Santa Cruz do Sul**  
Junto com você

DECRETO Nº  
8855, 30/11/2012





Manone

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 9.136, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

### ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 6.918, de 03 de dezembro de 2013,

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 752.527,93 (setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos) com a classificação orçamentária:

02.06.28.846.0000.3021	EXTINÇÃO DA AGERSANT, LEI Nº 6906, 19/11/2013		
3.1.90.04.00.00.00.00	0001.00000-RECURSO LIVRE		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$	5.000,00	
02.06.28.846.0000.3021	EXTINÇÃO DA AGERSANT, LEI Nº 6906, 19/11/2013		
3.1.90.11.00.00.00.00	0001.00000-RECURSO LIVRE		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES CIVIL.....R\$	466.410,14	
02.06.28.846.0000.3021	EXTINÇÃO DA AGERSANT, LEI Nº 6906, 19/11/2013		
3.1.90.13.00.00.00.00	0001.00000-RECURSO LIVRE		
	OBRIGACOES PATRONAIS.....R\$	123.783,95	
02.06.28.846.0000.3021	EXTINÇÃO DA AGERSANT, LEI Nº 6906, 19/11/2013		
3.1.90.16.00.00.00.00	0001.00000-RECURSO LIVRE		
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	1.000,00	
02.06.28.846.0000.3021	EXTINÇÃO DA AGERSANT, LEI Nº 6906, 19/11/2013		
3.3.90.14.00.00.00.00	0001.00000-RECURSO LIVRE		
	DIARIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	500,00	
02.06.28.846.0000.3021	EXTINÇÃO DA AGERSANT, LEI Nº 6906, 19/11/2013		
3.3.90.30.00.00.00.00	0001.00000-RECURSO LIVRE		
	MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	10.000,00	
02.06.28.846.0000.3021	EXTINÇÃO DA AGERSANT, LEI Nº 6906, 19/11/2013		
3.3.90.33.00.00.00.00	0001.00000-RECURSO LIVRE		
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$	500,00	
02.06.28.846.0000.3021	EXTINÇÃO DA AGERSANT, LEI Nº 6906, 19/11/2013		
3.3.90.35.00.00.00.00	0001.00000-RECURSO LIVRE		
	SERVICOS DE CONSULTORIA.....R\$	30.796,00	



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

02.06.28.846.0000.3021	EXTINÇÃO DA AGERSANT, LEI Nº 6906, 19/11/2013		
3.3.90.36.00.00.00.00	0001.00000-RECURSO LIVRE		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES FISICA.....R\$		33.853,00
02.06.28.846.0000.3021	EXTINÇÃO DA AGERSANT, LEI Nº 6906, 19/11/2013		
3.3.90.39.00.00.00.00	0001.00000-RECURSO LIVRE		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES JURIDICA....R\$		38.386,08
02.06.28.846.0000.3021	EXTINÇÃO DA AGERSANT, LEI Nº 6906, 19/11/2013		
3.3.90.46.00.00.00.00	0001.00000-RECURSO LIVRE		
	AUXILIO-ALIMENTACAO.....R\$		8.000,00
02.06.28.846.0000.3021	EXTINÇÃO DA AGERSANT, LEI Nº 6906, 19/11/2013		
3.3.90.47.00.00.00.00	0001.00000-RECURSO LIVRE		
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$		6.798,76
02.06.28.846.0000.3021	EXTINÇÃO DA AGERSANT, LEI Nº 6906, 19/11/2013		
3.3.90.49.00.00.00.00	0001.00000-RECURSO LIVRE		
	AUXILIO-TRANSPORTE.....R\$		500,00
02.06.28.846.0000.3021	EXTINÇÃO DA AGERSANT, LEI Nº 6906, 19/11/2013		
4.4.90.30.00.00.00.00	0001.00000-RECURSO LIVRE		
	MATERIAL DE CONSUMO.....R\$		1.000,00
02.06.28.846.0000.3021	EXTINÇÃO DA AGERSANT, LEI Nº 6906, 19/11/2013		
4.4.90.39.00.00.00.00	0001.00000-RECURSO LIVRE		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES JURIDICA....R\$		1.000,00
02.06.28.846.0000.3021	EXTINÇÃO DA AGERSANT, LEI Nº 6906, 19/11/2013		
4.4.90.52.00.00.00.00	0001.00000-RECURSO LIVRE		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$		25.000,00
	TOTAL.....R\$		752.527,93

**Art.2º** Servirá de recurso para a abertura do crédito aberto no artigo 1º, a redução das dotações orçamentárias:

04.01.04.122.0003.2901	MANUTENÇÃO DA AGERSANT		
3.1.90.04.00.00.00.00	0001.00000-RECURSO LIVRE		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$		5.000,00
04.01.04.122.0003.2901			





## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

MANUTENÇÃO DA AGERSANT		
3.1.90.11.00.00.00.00	0001.00000-RECURSO LIVRE	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES CIVIL.....R\$		466.410,14
04.01.04.122.0003.2901		
MANUTENÇÃO DA AGERSANT		
3.1.90.13.00.00.00.00	0001.00000-RECURSO LIVRE	
OBRIGACOES PATRONAIS.....R\$		123.783,95
04.01.04.122.0003.2901		
MANUTENÇÃO DA AGERSANT		
3.1.90.16.00.00.00.00	0001.00000-RECURSO LIVRE	
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$		1.000,00
04.01.04.122.0003.2901		
MANUTENÇÃO DA AGERSANT		
3.3.90.14.00.00.00.00	0001.00000-RECURSO LIVRE	
DIARIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$		500,00
04.01.04.122.0003.2901		
MANUTENÇÃO DA AGERSANT		
3.3.90.30.00.00.00.00	0001.00000-RECURSO LIVRE	
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$		10.000,00
04.01.04.122.0003.2901		
MANUTENÇÃO DA AGERSANT		
3.3.90.33.00.00.00.00	0001.00000-RECURSO LIVRE	
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO.....R\$		500,00
04.01.04.122.0003.2901		
MANUTENÇÃO DA AGERSANT		
3.3.90.35.00.00.00.00	0001.00000-RECURSO LIVRE	
SERVICOS DE CONSULTORIA.....R\$		30.796,00
04.01.04.122.0003.2901		
MANUTENÇÃO DA AGERSANT		
3.3.90.36.00.00.00.00	0001.00000-RECURSO LIVRE	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES FISICA.....R\$		33.853,00
04.01.04.122.0003.2901		
MANUTENÇÃO DA AGERSANT		
3.3.90.39.00.00.00.00	0001.00000-RECURSO LIVRE	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES JURIDICA....R\$		38.386,08
04.01.04.122.0003.2901		
MANUTENÇÃO DA AGERSANT		
3.3.90.46.00.00.00.00	0001.00000-RECURSO LIVRE	
AUXILIO-ALIMENTACAO.....R\$		8.000,00
04.01.04.122.0003.2901		
MANUTENÇÃO DA AGERSANT		
3.3.90.47.00.00.00.00	0001.00000-RECURSO LIVRE	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$		6.798,76

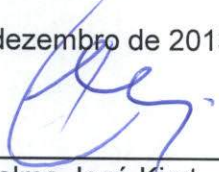


## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

04.01.04.122.0003.2901			
MANUTENÇÃO DA AGERSANT			
3.3.90.49.00.00.00.00	0001.00000-RECURSO LIVRE		
AUXILIO-TRANSPORTE.....	R\$		500,00
04.01.04.122.0003.2901			
MANUTENÇÃO DA AGERSANT			
4.4.90.30.00.00.00.00	0001.00000-RECURSO LIVRE		
MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$		1.000,00
04.01.04.122.0003.2901			
MANUTENÇÃO DA AGERSANT			
4.4.90.39.00.00.00.00	0001.00000-RECURSO LIVRE		
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES JURIDICA.....	R\$		1.000,00
04.01.04.122.0003.2901			
MANUTENÇÃO DA AGERSANT			
4.4.90.52.00.00.00.00	0001.00000-RECURSO LIVRE		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	25.000,00	
TOTAL.....	R\$		752.527,93

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 09 de dezembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Telmo José Kirst  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
Edemilson Cunha Severo  
Secretário Municipal de Administração e Comunicação Social